

---

**DECRETO Nº 891**  
**de 10 de NOVEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7